



ADENDO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ADENDO Nº 4, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016, PARA
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS LOCAIS, PROCESSO Nº 74.526.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, e a ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP, resolvem:**

Considerando que o processo de formalização de termo de cooperação técnica visando a capacitação de servidores públicos locais, originou o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, sendo que a cláusula sétima dispõe sobre a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o termo firmado, terá seu término em 01 de março de 2.020, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos demais dispositivos constantes do referido Termo de Cooperação, prorrogar o instrumento de cooperação nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, a partir de 01 de março de 2.020.***
- 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Cooperação, Processo nº 74.526.***


 



(Adendo nº 4, ao Termo de Coop. Técnica nº 01/16 – Processo nº 74.526 - fls. 2)

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2.020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP
CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora Dep. Planej. Gestão e Finanças

Testemunhas:

REGINA CÉLIA M. DE AMORIM
Analista de Gestão
OAB/SP 71.060

Luciana M.P. Rivelli Amélio
Diretora Administrativa